


**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-PROC. ADM. Nº 75492/2022**


Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Aberta a sessão, de logo foi analisado as manifestações registradas na Ata da Segunda Sessão Pública de 09/09/2022: **Foi dito pelo representante da empresa GAN ENGENHARIA que a empresa PARALELA não atende aos serviços de maior relevância “concreto armado” e “piso emborrachado”.** Foi verificado nos atestados apresentados que: 1) quanto aos serviços de concreto armado a tende a Capacidade Técnica Profissional e Operacional; 2) quanto aos serviços de piso emborrachado atende à Capacidade Técnica Profissional, mas não restou comprovada a quantidade mínima exigida para a Capacidade Técnica Operacional. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **INABILITAR a licitante PARELELA ENGEHARIA**, pelo seguinte motivo: não apresentar atestado técnico operacional suficiente para comprovação da quantidade mínima exigida no item 1, “Instalação de pavimento emborrachado”, vez que o Edital exige a quantidade de 30M², sendo encontrado nos atestados a quantidade de 17,32m², portanto inferior ao exigido, violando o subitem 11.4, alínea “c” do Edital. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Quanto aos requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.3) foram atendidos pela licitante. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, “a” c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 14 de setembro de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

Tomada de Preço: 015/2022

Requalificação Urbana - Praça Planalto Real - Plataforma

Empresa: Paralela Engenharia

Capacidade Operacional e Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's				Total	Obs.
			Professional: Jocemar Leal; Empresa: Paralela					
			33408/2018 – p.84	77566/2017 – p.94	39654/2016– p.98	80940/2021– p.115		
1	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	30 m ²			17,32 p.100		17,32	NÃO ATENDE, quant. menor que exigido no edital
2	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO M 30	30 m	4,00 p.93		32,40 p.100		36,40	ATENDE
3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	60 m ²		4.000,00 p.96			4.000,00	ATENDE
4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA EM MURO DE ARRIMO	10 m ³	1.019,97 p.87/92				1.019,97	ATENDE
5	GUARDA CORPO EM MADEIRA/EUCALÍPTO	17 m	442,25 p.91/93			48,00 p.123	490,25	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/03/23) p.76
-Jocemar Leal Silva

- Registro de Quitação Pessoa Física (venc. 31/03/23) p.78

-Jocemar Leal Silva - Eng. Civil/Ambental e Sanitarista
Curriculum p.79
-Jocemar Leal Silva

- Indicação da Responsável Técnico p.127
-Jocemar Leal Silva

- Declaração de Indicação do Responsável Técnico p.128
-Jocemar Leal Silva

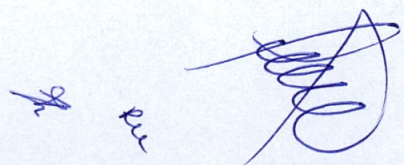
- Autorização Individual p.129
-Jocemar Leal Silva

- CAT 33408/2018: Urbanização da orla fluvial da cidade de Mutuípe - PM Mutuípe;

- CAT 77566/2017: Restauração do pavim. em concreto para acesso ao aeroporto de Barreiras - SEINFRA/Ba;

- CAT 39654/2016: Reforma do prédio do PARFOR em Canudos - UNEB/Ba;

- CAT 80940/2021: Construção de calçadão da Pç. Dom Florêncio, Sede Jiquiriçá PM de Jiquiriçá - Ba.





2ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-PROC. ADM. Nº 75492/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 11:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante GAN ENGENHARIA EIRELI, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **INABILITAR a licitante GAN ENGEHARIA**, pelo seguinte motivo: não apresentar atestado técnico operacional suficiente para comprovação da quantidade mínima exigida no item 3, "pavimentação em concreto armado", vez que o Edital exige a quantidade de 60², sendo encontrado nos atestados a quantidade de 21,00m², portanto inferior ao exigido, violando o subitem 11.4, alínea "c" do Edital. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Quanto aos requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.3) foram atendidos pela licitante. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 14 de setembro de 2022.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Tomada de Preço: 015/2022

Requalificação Urbana - Praça Planalto Real - Plataforma

Empresa: GAN ENGENHARIA

Capacidade Operacional e Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's				Total	Obs.
			Profissional: Gustavo Albergaria; Empresa: GAN					
			39265/2018 – p.41	39006/2018 – p.56	3152/2015– p.77	40362/2016– p.93		
1	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	30 m ²			59,79 p.89		59,79	ATENDE
2	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO M 30	30 m		122,13 p.65/66	59,52 p.83		181,65	ATENDE
3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	60 m ²	21,00 *p.47				21,00	NÃO ATENDIDO, quant. menor que exigido no edital
4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA EM MURO DE ARRIMO	10 m ³		26,27 p.62		500,00 p.97	526,27	ATENDE
5	GUARDA CORPO EM MADEIRA/EUCALÍPTO	17 m	25,48 p.48				25,48	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/03/23) p.35
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto
 - Lilian Fernanda Guedes Prazeres
- Registro de Quitação Pessoa Física (venc. 31/03/23) p.36
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto - Eng. Civil
 - Lilian Fernanda Guedes Prazeres - Tec. de Segurança
- Indicação da Equipe Técnico p.38
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto
- Autorização Individual p.39
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto
- Curriculum p.40
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto

- CAT 39265/2018: Requalificação do entorno da Lagoa do Retiro - SUCOP/PMS;
- CAT 39006/2018: Urbanização da Pc. do Canteiro Central da Candeal - SUCOP/PMS;
- CAT 3152/2015: Reforma das estruturas físicas das unidades escolares da CRE Cajazeiras - SMED/ PMS.
- CAT 40362/2016: Serv. de manutenção , prevntiva e corretiva em escolas e creches da rede de ensino de Simões Filhos.

af

Ku
af

3ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-PROC. ADM. Nº 75492/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 13:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante CONSTRUTORA FJ PRADO, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** A empresa JF PRADO apresentou a "Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA", quando deveria apresentar o "Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008". Com base no art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, foi realizada Diligência (doc. anexo), junto a empresa JF PRADO para sanear o documento ausente, sendo prontamente atendida. Ressalta-se que o Acórdão 1.211/021 estabelece condição para essa inclusão, de maneira a assegurar a isonomia do certame, qual seja, **que o documento novo deve ter como propósito, apenas, comprovar condição pré-existente, ou seja, que a licitante já atendia quando da data marcada para entrega dos documentos.** Dessa forma, entende-se pelo cabimento da apresentação de documento novo para sanar/esclarecer alguma questão relativa à habilitação ou à proposta em decorrência de algum equívoco ou falha da licitante no momento de juntada de seus documentos, **desde que tal documento confirme condição pré-existente à abertura da sessão pública, como restou comprovado, mediante resposta da diligência. (doc. anexo).** Assim, após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR a licitante CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital, quanto a Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.3) e Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 11.4), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 14 de setembro de 2022.

Ana de Luz

Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Adriana de F. Braga

Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo

Rose Mary M. Araújo
Membro

Aelson S. Queiroz
Membro

Tomada de Preço: 015/2022

Requalificação Urbana - Praça Planalto Real - Plataforma

Empresa: JF Prado

Capacidade Técnica Operacional/Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's			TOTAL	OBS.
			Empresa JF PRADO; Hermelino Netto				
			24675/2019; p.55	71915/2020; p.78	115629/2021; p.87		
1	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	30 m ²			415,05 p.100	415,05	ATENDE
2	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO M 30	30 m	13.930,00 *p.57		27,80 p.99	13.957,80	ATENDE
3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	60 m ²		681,51 p.82	221,06 p.100	902,57	ATENDE
4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA EM MURO DE ARRIMO	10 m ³	29,85 p.57			29,85	ATENDE
5	GUARDA CORPO EM MADEIRA/EUCALÍPTO	17 m		170,00 p.82		170,00	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/03/23) p.51
- Registro de Quitação Pessoa Física p.54
 - Marcelo Prado de Olivera Silva (venc. 31/03/23) p.53
 - Hermelino Dantas Netto (venc. 31/03/23) p.109
- Contrato Prestação de Serviços p.110
 - Hermelino Dantas Netto
- Curriculum p.111
 - Hermelino Dantas Netto
- Declaração de disponibilidade da equipe técnica p.111
 - Marcelo Prado de Olivera Silva (Eng. Civil)
 - Hermelino Dantas Netto (Eng. Civil)
- Termo de compromisso p.112
 - Hermelino Dantas Netto

- CAT 24675/2019 - Const. Unidade Básica de Saúde de Pirajuia - PM de Jaguaripe;
- CAT 71915/2020 - Construção de Praça no entroncamento de Jaguaripe - PM de Jaguaripe;
- CAT 115629/2021 - Manutenção de prédios públicos no Município de Teixeira de Freitas - PM de Teixeira de Freitas.

ru

fr

af

RE: DILIGÊNCIA-TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP** <copel.sucop@hotmail.com>

Ter, 13/09/2022 15:42

Para: comercial@jfprado.com.br <comercial@jfprado.com.br>

Ref. Tomada de Preços nº 015/2022-SUCOP

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, e de acordo com o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, como forma de sanar falha/omissão de sua habilitação:

*Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.***

A jurisprudência do TCU é que caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

Dessa forma, a licitante apresentou “Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA”, quando deveria apresentar o “Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008”.

Assim, solicitamos encaminhar o referido Certificado ausente, para avaliação por parte desta Comissão de Licitação.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias uteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

*Ana de Luz***Ana Lúcia Luz de S. e Silva**

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Contato: (71) 3202-4339/4357

*al**ru*



Licitações Sucop - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA

- EDITAL-TP-015-2022
- 1o-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS
- ATA-SESSAO-PUBLICA
- DOC.-PROPOSTAS-LICITANTES
- ATA-SESSAO-INTERNA-PREÇOS
- DOM-PROPOSTAS
- ATA-SEGUNDA-SESSAO-PUBLICA
- CREDENCIAL-GAN-ENG.Baixar
- DOC.-HABILITACAO-LICITANTES
- DILIGENCIA



Fechar



Administrado

PREENCHA O FORMULÁRIO PARA ACESSO AOS EDITAIS.

Tipo: CNPJ ▼
CNPJ:
Nome:
Sobrenome:
Email:
Telefone de contato: (..)-.....
Unidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 ▼

Confirmar

Desenvolvido por COGEL

RES: DILIGÊNCIA-TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**Comercial JF Prado** <comercial@jfprado.com.br>

Qua, 14/09/2022 10:11

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP** <copel.sucop@hotmail.com>

Bom dia

Prezados, segue em anexo o documento solicitado em diligência.

Agradecemos desde já

Att,

CONSTRUTORA JF PRADO LTDA

Enviado do Email para Windows**De:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP**Enviado:** terça-feira, 13 de setembro de 2022 15:42**Para:** comercial@jfprado.com.br**Assunto:** RE: DILIGÊNCIA-TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Ref. Tomada de Preços nº 015/2022-SUCOP


Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, e de acordo com o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, como forma de sanar falha/omissão de sua habilitação:

*Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.***

A jurisprudência do TCU é que caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

Dessa forma, a licitante apresentou "Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA", quando deveria apresentar o "Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008".

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7297288</p> <p>CPF/CNPJ: 13.585.696/0001-07</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço CONSTRUTORA JF PRADO LTDA RUA ALEGRIA DO CASTRO NEVES MATATU SALVADOR/BA 40255-240</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 05/12/2018 Autenticação: h9n5.nw34.a8xp.ej6g</p>
---	---



4ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-PROC. ADM. Nº 75492/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR a licitante G3 POLARIS**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital, quanto a Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.3) e Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 11.4), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 14 de setembro de 2022.

Ana Lucia Luz

Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Adriana de F. Braga

Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo

Rose Mary M. Araújo
Membro

Aelson S. Queiroz

Aelson S. Queiroz
Membro

Tomada de Preço: 015/2022

Requalificação Urbana - Praça Planalto Real - Plataforma

Empresa: G3 POLARIS

Capacidade Técnica Operacional/Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's		TOTAL	Obs.
			Empresa G3 POLARIS; Camila Ribeiro	Empresa G3 POLARIS; Argeu Cardoso		
			147638/2022; p.94	143087/2022; p.104		
1	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	30 m ²		1.500,00 p.111	1.500,00	ATENDE
2	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO M 30	30 m		300,00 p.111	300,00	ATENDE
3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	60 m ²		129,33 p.109	129,33	ATENDE
4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA EM MURO DE ARRIMO	10 m ³	1.992,50 p.103		1.992,50	ATENDE
5	GUARDA CORPO EM MADEIRA/EUCALÍPTO	17 m	1.413,17 p.99		1.413,17	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/03/23)

- Registro de Quitação Pessoa Física

-Argeu Correia Cardim Neto (venc. 31/03/23)

-Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa (venc. 31/08/22)

- Contratos

-Argeu Correia Cardim Neto

-Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa

- Curriculum

-Argeu Correia Cardim Neto

-Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa

- Equipe Técnica Técnica/ Responsável Técnico

-Argeu Correia Cardim Neto

-Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa

- Autorização Individual

-Argeu Correia Cardim Neto - Eng. Civil

-Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa - Eng. Civil

- Relação de máquina e equipamento

- Declaração de instalação

p.87

p.88

p.123

p.127

p.132

p.134

p.136

p.137

p.138

p.139

p.141

- CAT 147638/2022 - Urbanização da orla de Coqueiros

no Município de Jandaíra - Ba;

- CAT143087/2022 - Manutenção e Conservação de espaços públicos - SEMAN / PMS;

cm

al